



PROCESSO Nº : 15.115-7/2016
PROCEDENCIA : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT/IMPRO
GESTOR : ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
INTERESSADA : APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS COSTA
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTARIA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como a Portaria atendeu todas as formalidades legais, acolho o Parecer Ministerial 3.128/2019, e conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, voto no sentido de julgar legal a planilha de cálculo de proventos integrais e de registrar a Portaria 1.727/2016, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON, em 9/5/2006, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Sra. Aparecida de Fátima Martins Costa, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 Hs, Nível "NB.30", Referência "L", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 11.301/2006, artigo 122, da Lei Orgânica Municipal, artigos 3º, 12, §§ 3º e 11, 92, Incisos I, II, III e IV, todos da Lei Municipal 4.614/2005.

É como voto.

Tribunal de Contas, 24 de julho de 2019.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Portaria 126/2017